



EDITAL Nº 046/2016 – CPCP – CT – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **17 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **5 (cinco)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 17/12/2016 às 23 (vinte e três) horas do dia 15/01/2017**.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e **pagá-la em qualquer banco**, até o dia **16/01/2017**.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 02/01/2017 a 13/01/2017, nos dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), da UTFPR – Câmpus Curitiba, sita na Avenida Sete de Setembro, 3165 – Centro – Curitiba – PR.

2.4 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezesete) horas do dia 16/01/2017.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A partir das dezoito horas do dia 26/01/2017 o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.10.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.10.2 Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail dimop@utfpr.edu.br, até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.13 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de 17/12/2016 a 08/01/2017, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 2.13.

2.15 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.

2.16 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.17 Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.18 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia 11/01/2017, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes.

2.19 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.2.

2.20 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/11/2014 e Orientação Normativa/SEGRT-MP nº 3, de 01/08/2016, DOU de 02/08/2016, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Câmpus da UTFPR objeto do concurso público, cuja competência é deliberativa.
- 3.5 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração levará em consideração, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.
- 3.6 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e forem aprovados no concurso, serão convocados, antes da respectiva homologação do resultado final, para verificação da veracidade da autodeclaração.
- 3.6.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração.
- 3.6.2 O candidato que não comparecer no dia e horário indicados será automaticamente excluído da listagem específica e constará apenas na listagem geral.
- 3.7 A verificação da veracidade da autodeclaração, bem como o seu resultado, dar-se-ão em data a ser divulgada na página da UTFPR.
- 3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.9 O candidato que tiver a sua autodeclaração considerada improcedente poderá recorrer da decisão da Comissão, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR, protocolizado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Curitiba, sita na Avenida Sete de Setembro, 3165 – Centro – Curitiba – PR, ou encaminhados por sedex, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado da avaliação pela Comissão.
- 3.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público e considerado preto ou pardo no momento da verificação da veracidade da autodeclaração, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.
- 3.10.1 O candidato inscrito nos termos deste item, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.11 As vagas definidas no subitem 3.1. que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.12 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente da área/subárea no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do item 12.2 deste Edital.
- 3.13 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.
- 3.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo [Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal](#), e pelo art. 5º, § 2º, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondentes ao mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999.
- 4.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20.12.99, alterado pelo [Decreto Federal nº 5.296](#), de 02.12.2004.
- 4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, quando convocado, após a aprovação no concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.
- 4.4 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.
- 4.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.
- 4.6 Caso a perícia conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação.

4.7 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

4.9 A vaga definida no subitem 4.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.10 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente da área/subárea no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do subitem 12.2 deste Edital.

4.11 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) de Produção Intelectual, de caráter classificatório; e
- d) de Títulos, de caráter classificatório.

5.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapas do concurso implicará sua exclusão do certame.

5.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

5.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será realizada no dia **29/01/2017, às 09 (nove) horas**, em local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o subitem 2.7.

6.1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova escrita será fechado às 08h45min.

6.2 A Prova Escrita será dissertativa, com sorteio de ponto às 08 horas, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

6.2.1 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

6.2.2 A presença do candidato no sorteio de ponto é facultativa.

6.3 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação de até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação de até 10 pontos.

6.3.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita.

6.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

6.5 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

6.6 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

6.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 6.7.

7.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE/PPI.

7.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

7.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da sua apresentação.

7.3 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital.

7.4 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada **no dia 09 ou 10/02/2017**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

7.5 O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

7.5.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.5.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

7.6 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.7 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

7.7.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

7.8 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia com entrada VGA – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.9 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação, impresso em frente e verso; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 10.3, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no anexo II do presente edital; e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

7.10 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz.

7.9.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

8. DA PROVA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

8.1 Para a Prova de Produção Intelectual, serão convocados todos os candidatos que realizarem a Prova de Desempenho de Ensino.

8.2 A Prova de Produção Intelectual consistirá da submissão do candidato à arguição pela Banca Examinadora, em sessão gravada.

8.3 A Prova de Produção Intelectual será realizada **no dia 09 ou 10/02/2017**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

8.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da sua apresentação.

8.4 A Prova de Produção Intelectual será composta de:

- a) exposição oral da produção intelectual e tema de pesquisa do candidato, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos;
- b) arguição sobre a produção intelectual e tema de pesquisa do candidato respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

8.5 A apresentação dos candidatos será em ordem alfabética.

8.6 Na avaliação da Produção Intelectual serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Aderência do tema de pesquisa à área do concurso, até 30 pontos.
- b) Domínio do tema de pesquisa, até 40 pontos.
- c) Articulação do tema com atividades de pesquisa do Câmpus Curitiba da UTFPR, até 20 pontos.
- d) Interação com grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, até 5 pontos.
- e) Clareza de expressão, até 5 pontos.

8.6.1 As atividades de pesquisa da UTFPR poderão ser visualizadas nas páginas dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

9.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

9.2.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

10.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

- b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. coorientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. coorientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,

- 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
7.3 doutorado: 2 pontos por banca
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
- 10.3.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 10.3, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, a contar de 2007.

11. DA APROVAÇÃO

11.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita, peso 3 (três) à Prova de Desempenho de Ensino, peso 2 (dois) à Prova de Produção Intelectual e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

12.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#). Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obtiver maior número de pontos na Prova Títulos;
2. Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
3. Obtiver maior número de pontos na Prova de Produção Intelectual;
4. Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
5. For o mais idoso.
6. Atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) do Câmpus Curitiba da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

13.2 O candidato poderá obter vista das Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

13.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 13.3, mediante requerimento formal.

13.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), sita à Avenida Sete de Setembro, 3165, Bloco J, Piso Superior, Centro, Curitiba, PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do resultado de cada etapa.

13.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

13.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) da UTFPR – Câmpus Curitiba.

13.6 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado por meio de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

13.7 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

13.7.1 O material não retirado será descartado.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#).

14.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

14.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei

nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

14.3 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

14.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

14.5 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

14.6 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico.

14.7 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

14.8 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

14.8.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

14.9 Os atestados citados no subitem 14.6, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

14.10 Os exames e atestados descritos no subitem 14.6 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada câmpus.

14.11 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

14.12 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.13 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

14.14 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

14.15 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

14.16 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

14.17 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Curitiba da UTFPR em qualquer de suas sedes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

15.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

15.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) a documentação exigida para a sua nomeação.

15.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti
Reitor



ANEXO I AO EDITAL Nº 046/2016-CPCP-CT-Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A, denominação “Adjunto A”

Área/ Subárea	VG Total	VG para Negros	VG para PCD	PDE/ PPI	CH	Requisitos
Administração/ Gestão de Pessoas	01	01	01	06	DE	Graduação em Administração ou em Psicologia, todos com Doutorado.
Administração da Produção/ Gestão da Qualidade e Gestão de Projetos	01			06	DE	Graduação em Administração ou em Engenharia da Produção, todos com Doutorado na área de Administração ou na área de Economia ou na área de Engenharia.
Ciência da Computação/ Redes de Computadores	01			06	DE	Graduação na área de Computação, com Doutorado na área de Computação ou na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.
Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos e Máquinas Elétricas	01			06	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Telecomunicações, todos com Doutorado em Engenharia Elétrica.
Projetos/ CAD, Desenho de Máquinas e Desenho Técnico Mecânico	01			06	DE	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Industrial Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia Aeronáutica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia em Gestão da Manufatura ou em Tecnologia em Mecatrônica Industrial, todos com Doutorado em Engenharia Mecânica na área de Projetos ou Fabricação.
Legenda: VG Total: Nº total de vagas VG para Negros: Vagas para Pessoas Negras, conforme item 3 do edital VG para Pcd: Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme item 4 do edital			PDE/PPI: Quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Produção Intelectual CH: Carga Horária DE: Dedicção Exclusiva			

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Titulação	Dedicção Exclusiva (¹)			Taxa de Inscrição
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total	
Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67	R\$ 228,00



ANEXO II AO EDITAL Nº 046/2016-CPCP-CT-Abertura

Área/ Subárea: Administração/ Gestão de Pessoas

PROGRAMA

1. Planejamento Estratégico e Operacional de Gestão de Pessoas e sua relação com a Avaliação de Desempenho.
2. Sistemas de Recompensas: Modelos tradicionais e variáveis, Remuneração indireta, Recompensas não financeiras no desafio da motivação humana para o trabalho.
3. Técnicas e tecnologias da informação nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoas.
4. Técnicas e TICs na Gestão de Desempenho de Pessoas.
5. Práticas da Gestão por Competências e Remuneração na gestão de pessoas.
6. Motivação humana para o trabalho e rotinas de recursos humanos: os desafios de atuações em organizações públicas e privadas.
7. Gestão de Conflito e Comunicação na gestão de pessoas.
8. Liderança: Abordagens clássicas e contemporâneas, aplicações e implicações nos processos de gestão.
9. Aprendizagem Organizacional na Gestão do Conhecimento: ações e impactos para a gestão.
10. Cultura organizacional: abordagens e impactos para as empresas.

OBSERVAÇÃO:

- O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- BERGAMINI, Cecília Whitaker. *Motivação nas organizações*. São Paulo: Atlas, 2013.
- BOHLANDER, George; SNELL, Scott; SHERMAN, Arthur. *Administração de Recursos Humanos*. Thompson, São Paulo, 2003.
- CARVALHO, A. V. de; NASCIMENTO, L. P. *Administração de Recursos Humanos*. São Paulo: Pioneira, 2004.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de Pessoas*. São Paulo: Atlas, 2003.
- FLEURY, A. C. C.; FLEURY, M. T. L. *Estratégias empresariais e formação de competências*. São Paulo: Editora Atlas, 2000.
- FLEURY, Maria Tereza Leme; OLIVEIRA JR., Moacir de Miranda. (orgS.). *Gestão estratégica do conhecimento*. São Paulo: Atlas, 2001.
- GIL, Antonio Carlos. *Gestão de Pessoas*. São Paulo: Atlas, 2002.
- HANASHIRO, D. M.; TEIXEIRA, M. L. M.; ZACCARELLI, L. M. *Gestão do fator Humano: uma visão baseada em stakeholders*. São Paulo, Saraiva, 2008.
- NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. *Gestão do Conhecimento*. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- ROBBINS, Stethen. *Comportamento Organizacional*. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- RUAS, R.; ANTONELLO, C. S.; BOFF, L. H. (orgs.) *Aprendizagem organizacional e competências*. Porto Alegre: Bookman, 2005.



Área/ Subárea: Administração da Produção/ Gestão da Qualidade e Gestão de Projetos

PROGRAMA

1. Habilitação de fornecedores e o controle estatístico de processos.
2. Aplicação de ferramentas da qualidade em *Lean Manufacturing*.
3. Sistemas certificáveis de qualidade em serviços.
4. Cultura corporativa e gestão do meio ambiente.
5. Gestão da qualidade nas condições da saúde e da segurança no trabalho.
6. Relevância dos prêmios da qualidade e suas implicações no processo produtivo.
7. Qualidade total na gestão da cadeia de suprimentos.
8. Utilização das metodologias: *International Project Management Association* (IPMA), *Project management Institute* (PMI) e *Office of Government Commerce* (OGC/PRINCE) em gestão de projetos no Brasil.
9. Controle do escopo, custo, qualidade e tempo na gestão de projetos.
10. O Termo de abertura (Project Charter) e sua importância na análise de viabilidade do projeto.

OBSERVAÇÃO:

- O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 9000, 90001, 9004 / 2000.
- BUARQUE, C. Avaliação Econômica de Projetos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 6ª edição, 1991.
- CASAROTTO, N. & KÖPITTTKE, B. Análise de investimentos. São Paulo: Atlas, 1998.
- DONAIRE, Denis. Gestão ambiental na empresa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- ISO 9001:2000 – Sistema de gerenciamento da qualidade para operações de produção e serviços. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARANHÃO, M. ISO 9000 Versão 2000 (Manual de Implementação). Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.
- MAXIMIANO, A.C.A. Administração de Projetos: como transformar ideias em resultados. São Paulo: Atlas, 3ª. ed., 2009.
- MENEZES, L.C.M. Gestão de Projetos. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- OLIVEIRA, O. J. (org). Gestão da Qualidade: tópicos avançados. São Paulo: Pioneira, 2004.
- PALADINI, E. P. Gestão da Qualidade. São Paulo: Atlas, 2000.
- RABICHINI JR., R.; CARVALHO, M.M. (orgs.) Gerenciamento de Projetos na prática. Casos brasileiros 2. São Paulo: Atlas, 2009.
- ROTONDARO, Roberto G. Seis Sigma, São Paulo, Atlas, 2002.
- RUMMLER, GEARY A. ; BRACHE, ALAN P. – Melhores Desempenhos das Empresas – Ferramentas para a Melhoria da Qualidade e da Competitividade. Editora Makron Books, São Paulo, 1992.



Área/ Subárea: Ciência da Computação/ Redes de Computadores

PROGRAMA

1. Modelos de Referência OSI e TCP/IP;
2. Protocolo TCP, UDP e IP;
3. Redes Sem Fio;
4. Ativos de Redes;
5. Cabeamento Estruturado;
6. Roteamento;
7. Segurança em Redes;
8. Gerencia de Redes.

OBSERVAÇÃO:

- O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- CLEMM, A. **Network Management Fundamentals**. Cisco Press, 2006.
- COMER, D. **Interligação em Rede com TCP/IP**. Campus, 2006.
- COMER, D. **Redes de Computadores e Internet**: Abrange transmissão de dados, ligações inter-redes, web e aplicações. Bookman, 2007.
- FOROUZAN, B. **Comunicação de Dados e Redes de Computadores**. Bookman, 2006.
- OLIVIERO, A.; WOODWARD, B. **Cabling**: The Complete Guide to Copper and Fiber-Optic Networking. Sybex, 2014.
- SOARES, L.; LEMOS, G.; COLCHER, S. **Redes de Computadores**: Das LANs, MANs e WANs às Redes ATM. Campus, 1998.
- TANENBAUM, A. **Computer Networks**. Prentice-Hall, 2010.
- TORRES, G. **Redes de Computadores**: Curso Completo. Axcel Books, 2001.



Área/ Subárea: Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos e Máquinas Elétricas

PROGRAMA

1. Métodos de Análise de Circuitos Elétricos: Análise de Malhas e Nodal;
2. Representação Fasorial e Análise em Regime Permanente de Circuitos em Corrente Alternada com Excitação Senoidal;
3. Teorema de Thévenin, Norton e Transferência Máxima de Potência;
4. Análise de Circuitos Trifásicos e Potência Trifásica;
5. Circuitos Magnéticos e Transformadores;
6. Máquinas de Corrente Contínua;
7. Máquinas Síncronas;
8. Máquinas Assíncronas;
9. Conversores de Frequência para Acionamento de Motores;
10. Servomotores Industriais;
11. Motores de Passo.

OBSERVAÇÃO:

- O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- ALEXANDER, Charles K. e SADIKU, Matthew N.O. Fundamentos de circuitos elétricos, 5ª edição, São Paulo: Bookman, 2013.
- BASTOS, João Pedro Assumpção. Eletromagnetismo para Engenharia: Estática e Quase-Estática. Florianópolis: Editora UFS, 2004.
- BIM, Edson. Máquinas Elétricas e Acionamento. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
- BOLDEA, I., NASAR, S. A. Electric drives. 2nd ed. Boca Raton, Fla.: CRC; London: Taylor & Francis, 2006.
- BOYLESTAD, Robert. Análise de Circuitos. 11ª edição. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2013.
- CHAPMAN, Stephen J. Electric Machinery Fundamentals. 4th Edition, 2005.
- CROWDER, Richard M.. Electric drives and their controls. Oxford University Press: Clarendon, 1995.
- DEL TORO, Vincent. Fundamentos de Máquinas Elétricas. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009.
- EDMINISTER, Joseph. Circuitos Elétricos. 2ª edição. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 421 p. 1985.
- FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, Jr. C; UMANS, S. D. Máquinas Elétricas. São Paulo: 6 ed., Bookman, 2006.
- FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 2. ed. São Paulo: Erica, 2007.
- IRWIN, David. Análise de Circuitos em Engenharia, 4a edição. São Paulo: Makron Books, 2000.
- JORDÃO, Rubens Guedes. Máquinas Síncronas. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1980.
- KOSOW, Irving. Máquinas Elétricas e Transformadores. 15 ed., Ed Globo, 2005.
- MARTIGNONI, Alfonso. Máquinas de corrente alternada. Ed. Globo, SP, 7ª edição, 2005.
- MARTIGNONI, Alfonso. Máquinas elétricas de corrente contínua. 5ª edição. RJ, Globo, 1987.
- OLIVEIRA, J.C., COGO, J.R., ABREU, J.P. Transformadores – Teoria e Ensaio. 2ª e.d. São Paulo. Editora Blucher, 1984.
- STEPHAN, Richard M. Acionamento, comando e controle de máquinas elétricas. Rio de Janeiro, RJ: Ciência Moderna, 2013.



Área/ Subárea: Projetos/ CAD, Desenho de Máquinas e Desenho Técnico Mecânico

PROGRAMA

1. Desenvolvimento de sistemas mecânicos com ferramentas CAD 3D (Desenho Auxiliado por Computador)
2. Técnicas de modelagem 3D (modelagem sólida e por superfícies)
3. Modelagem 3D em peças de chapas
4. Técnicas de representação utilizadas em desenho mecânico segundo a ABNT
5. Técnicas de desenho para a fabricação e montagem segundo a ABNT
6. Especificações dimensionais (sistemas de tolerâncias dimensionais e geométricas, ajustes ISO e rugosidade)
7. Projeto de ferramentas de corte, dobra e de embutimento;
8. Projeto de moldes de injeção

OBSERVAÇÃO:

- O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- AGOSTINHO, O. L.; RODRIGUES, A. C. S.; LIRANI, J. Tolerâncias, ajustes, desvios e análise de dimensões. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
- BESANT, C.B. CAD/CAM: Projeto e fabricação com o auxílio do computador. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1995.
- CAULLIRAUX, H. M.; COSTA, L. S. S. (Organizadores). Manufatura Integrada por Computador: Sistemas Integrados de Produção: Estratégia, Organização, Tecnologia e Recursos Humanos. Rio de Janeiro : Editor Campus, SENAI, COPPE/UFRJ, 1995.
- CRUZ, Sergio da. Moldes de injeção: termoplásticos : termofixos, zamak, sopro, alumínio. São Paulo: Hemus, [1990]. 214 p.
- FRENCH, E. Thomas. Desenho Técnico. Porto Alegre : Globo, 1975.
- GRANT, Hiram E. Dispositivos em usinagem : fixações, localizações e gabaritos não-convencionais. São Paulo: Ciência e Tecnologia, 1982.
- HARADA, Júlio. Moldes para Injeção de Termoplásticos: Projetos e Princípios Básicos. Artliber, . 308 p, 2004.
- HOELSCHER, P. Randolph. Expressão Gráfica Desenho Técnico. Rio de Janeiro : Livros Técnicos e Científicos, 1978.
- MANFÉ, Giovanni; POZZA, Rino & SCARATTO, Giovanni. Desenho Técnico Mecânico. 2ª ed. São Paulo: Hemus, 1981.
- MARTIGNONI, A. Construção Eletromecânica. Porto Alegre : Globo, 1979.
- NBR 6158 - Sistema de tolerâncias e ajustes. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.
- NBR 6409 - Tolerâncias geométricas – Tolerâncias de forma, orientação, posição e batimento - Generalidades, símbolos, definições e indicações em desenho. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- NBR 8404 – Indicação do estado de superfícies em desenhos técnicos. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.
- NBR 8993 – Representação convencional de partes roscadas em desenhos técnicos. Rio de Janeiro: ABNT, 1985.
- NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.
- NBR 10068 – Folha de desenho - Leiaute e Dimensões. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.
- NBR 10126 – Cotagem em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.
- NBR 10582 – Apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.
- MAURI, H.. Construção de dispositivos. São Paulo: Polígono, 1972. 3 v.
- PROVENZA, Francesco. Estampas. São Paulo: F. Provenza, 1993. 3v.
- RESHETOV, D. N. Atlas de Construção de Máquinas. São Paulo : Hemus, 1979.
- ROHLER, E.; SPECK, H. J.; SANTOS, C. J. Tutoriais De Modelagem 3D Utilizando O Solidworks. Visual Books, 2011.
- SHIGLEY, Joseph E. Elementos de Máquinas. V. 1,2. Rio de Janeiro : Livros Técnicos e Científicos, 1984.
- SILVA, Arlindo, RIBEIRO, Carlos T., DIAS, João, SOUSA, Luís. Desenho Técnico Moderno. 4ª ed. São Paulo: LTC, 2006.
- SPECK, Henderson J. Avaliação comparativa das metodologias utilizadas em programas de modelagem sólida. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) PPGEP/UFSC. Florianópolis/SC, 2001
- SPECK, Henderson J. Desenho Técnico Auxiliado Pelo Solidworks; Visual Books, 2011.
- STEMMER, C. E. Projeto e Construção de Máquinas. Porto Alegre: Globo, 1979.
- ULRICH, Fischer, et al. Manual de Tecnologia Metal Mecânica. São Paulo: Edgard Blücher, 2008



ANEXO III AO EDITAL Nº 046/2016-CPCP-CT-Abertura

Candidato:.....Assinatura:.....

Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca
Livro	6 / por livro	não há			
Capítulo de livro	4 / por capítulo	não há			
Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1	15 / por trabalho	não há		
	Qualis A2	12 / por trabalho	não há		
	Qualis B1	10 / por trabalho	não há		
	Qualis B2	6 / por trabalho	não há		
	Qualis B3	4 / por trabalho	não há		
	JCR acima de 2	15 / por trabalho	não há		
	JCR de 1 até 1,99	12 / por trabalho	não há		
JCR de 0,3 até 0,99	10 / por trabalho	não há			
Trabalhos completos em eventos científicos (Apenas publicados a partir de 2007)	Internacionais	2 / por trabalho	10,0		
	Nacionais	1 / por trabalho			
Patentes	Concedidas	15 / por patente	não há		
	Devidamente registradas	10 / por patente	não há		
SUBTOTAL PUBLICAÇÕES E PATENTES (LIMITE 80 PONTOS) =					
Projetos financiados	Como coordenador	10 / por projeto	não há		
	Como colaborador	6 / por projeto	não há		
Mestrado	Orientação	3 / por orientando	não há		
	Coorientação	1 / por orientando	não há		
Doutorado	Orientação	5 / por orientando	não há		
	Coorientação	2 / por orientando	não há		
Participação em banca examinadora	de Concurso Público	1 / por banca	10,0		
	de Mestrado	1 / por banca			
	de Doutorado	2 / por banca			
Exercício comprovado de <i>Magistério</i>	3 / por ano	15,0			
Experiência profissional comprovada na área a que concorre, exceto de <i>Magistério</i> :	3 / por ano	15,0			
SUBTOTAL PROJETOS, BANCAS, ORIENTAÇÃO, EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LIMITE 20 PONTOS) =					
TOTAL DE TÍTULOS (MÁXIMO 100 PONTOS) =					
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):					